



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 20 de janeiro de 2017

Número 927

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.619 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DECORRENTE DO DESABASTECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XXX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 5.607 de 02/01/2017 de calamidade pública no âmbito da Gestão Administrativa e Financeira na área da saúde Pública do Município de Sete Lagoas, e a necessidade do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em executar as medidas necessárias e cabíveis, para renegociar e sanar os atrasos de pagamentos com os insumos, os materiais médico-hospitalares e medicamentos;

Considerando que mais de 30 (trinta) municípios remetem pacientes para a Rede de Urgência e Emergência do Município de Sete Lagoas, com um repasse ínfimo de recursos financeiros;

Considerando que é direito dos munícipes terem acesso ao atendimento médico, especialmente de urgência e emergência, cuja falta gera indiscutível risco potencial à vida da população local;

Considerando que o direito de acesso ao atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

Considerando o Relatório emanado da Secretaria Municipal de Saúde, dando conta da inexistência de insumos necessários para utilização na rede de urgência e emergência, com considerável risco de morte;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado situação de Emergência em Saúde Pública na Rede de Urgência e Emergência do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º A emergência declarada nos termos do artigo 1º autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias para a manutenção da assistência adequada à saúde na rede de urgência e emergência, em especial a aquisição pública de insumos, materiais, medicamentos e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A dispensa de Licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto perdurar a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Municipal, por intermédio do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, adotar todas as medidas necessárias e cabíveis, para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes da falta de insumos, falta de medicamentos e assistência inadequada na Rede de Urgência e Emergência.

Art. 3º A Tramitação dos processos e procedimentos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de janeiro de 2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 20 de janeiro de 2017

Número 927

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS GONÇALVES DE BRITO
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 9.458 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO RECURSAL E REVOGA PORTARIA Nº 8.139, DE 03/12/2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o disposto no Ofício nº 027/2017, apresentado pela Corregedoria Geral do Município solicitando a elaboração desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros, efetivos, estáveis e graduados em nível superior, para compor a Comissão Recursal da Corregedoria Geral do Município que visa à análise e julgamento de recursos interpostos nos procedimentos da Corregedoria Administrativa;

André Wilson de Barros Longos - Matrícula 24.584 - **Presidente**
Rafael Barbosa França Matos – Matrícula 25.190 – **Secretário**
Wagner Giovane Barbosa – Matrícula 23.264 - **Vogal**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de janeiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

AYRÊ AZEVEDO PENNA
Corregedor Geral do Município

LUCAS GONÇALVES DE BRITO
Procurador Geral do Município

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRA 0004 – Convênio nº 02/2017. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Câmara Municipal de Sete Lagoas. OBJETO: Colaboração recíproca entre as partes convenientes, visando a cessão de servidores públicos municipais efetivos para prestarem serviço junto à Câmara Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 1º de janeiro de 2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 20 de janeiro de 2017

Número 927

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / SETE LAGOAS - MG

BOLETIM INFORMATIVO Nº 170/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 20/12/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso	Nº PROCESSAMENTO	AIT/ Placa	Resultado
1	20/12/2016	36015		B001304711	JGN4726	Indeferido
2	20/12/2016	36066		B003006411	GXS4596	Indeferido
3	20/12/2016	36058		B003025881	GXS4596	Indeferido
4	20/12/2016	36031		B003046781	GXS4596	Indeferido
5	20/12/2016	36192		E000636757	HLQ0950	Indeferido
6	20/12/2016	36235		E000685883	JFY2564	Indeferido
7	20/12/2016	36718		E000704495	LBI2928	Indeferido
8	20/12/2016	36040		E000704825	GXS4596	Indeferido
9	20/12/2016	36675		E000705584	LBI2928	Indeferido
10	20/12/2016	36726		E000716364	LBI2928	Indeferido
11	20/12/2016	36243		E000719170	KQP7253	Indeferido
12	20/12/2016	36691		E000737924	LBI2928	Indeferido
13	20/12/2016	36667		E000744293	HLR9377	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 20 de dezembro de 2016.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 171/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 21/12/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso	Nº PROCESSAMENTO	AIT/ Placa	Resultado
1	21/12/2016	36353		AB04913415	GQM6436	Indeferido
2	21/12/2016	36361		AB04916764	GUT9406	Indeferido
3	21/12/2016	35979		AG00170916	HEL7244	Indeferido
4	21/12/2016	36117		AG00268921	HHT4745	Indeferido
5	21/12/2016	36447		AG00273113	HFN5548	Indeferido
6	21/12/2016	36074		AG00278506	OXE5640	Indeferido
7	21/12/2016	36109		AG00279807	HHT4745	Indeferido
8	21/12/2016	36082		AG00280064	HHT4745	Indeferido
9	21/12/2016	36227		B002488751	HAR5965	Indeferido
10	21/12/2016	36640		B002984411	HLA8771	Indeferido
11	21/12/2016	36150		B003009271	GUG2359	Indeferido
12	21/12/2016	36133		B003140941	HLA5068	Indeferido
13	21/12/2016	36742		E000748980	HIR6563	Indeferido



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 20 de janeiro de 2017

Número 927

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 21 de dezembro de 2016.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 172/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 22/12/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso Nº	Nº PROCESSAMENTO	AIT/ Placa	Resultado
1	22/12/2016	34011	AG00273653		HGZ2833	Deferido
2	22/12/2016	34647	B002680481		OPO8527	Indeferido
3	22/12/2016	34529	B002701821		OQU3326	Indeferido
4	22/12/2016	34639	B002712381		OPO8527	Indeferido
5	22/12/2016	34180	B002745051		OWL5862	Indeferido
6	22/12/2016	34620	B002764851		GVP6275	Indeferido
7	22/12/2016	34309	B002950201		GYG8460	Indeferido
8	22/12/2016	52494	E000452210		ORC9867	Deferido
9	22/12/2016	52460	E000457468		HMG4337	Deferido
10	22/12/2016	52502	E000463155		ORC9867	Deferido
11	22/12/2016	52510	E000551034		ORC9867	Deferido
12	22/12/2016	52443	E001018590		HMG4337	Deferido
13	22/12/2016	52537	E100009255		ORC9867	Deferido
14	22/12/2016	52451	E100009602		HMG4337	Deferido
15	22/12/2016	52545	E100009666		ORC9867	Deferido
16	22/12/2016	52486	E100010794		ORC9867	Deferido
17	22/12/2016	52553	E100013244		ORC9867	Deferido
18	22/12/2016	52478	E100018630		HMG4337	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 22 de dezembro de 2016.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 173/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 26/12/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso Nº	Nº PROCESSAMENTO	AIT/ Placa	Resultado
1	26/12/2016	34231	AG00169079		OPG3406	Indeferido
2	26/12/2016	34070	AG00263449		HGA6794	Indeferido
3	26/12/2016	35140	AG00274212		GWF6664	Deferido



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5	Sete Lagoas, 20 de janeiro de 2017				Número 927
4	26/12/2016	35233	AG00274256	HAY2491	Indeferido
5	26/12/2016	35461	AG00274263	GNR2500	Indeferido
6	26/12/2016	34604	B002788611	DRD8582	Indeferido
7	26/12/2016	35123	B002856701	OQG2437	Indeferido
8	26/12/2016	52561	E000018843	OLR1083	Deferido
9	26/12/2016	52596	E000445764	OLR1083	Deferido
10	26/12/2016	52604	E100005695	OLR1083	Deferido
11	26/12/2016	52570	E100008514	OLR1083	Deferido
12	26/12/2016	52612	E100009221	OLR1083	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 26 de dezembro de 2016.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>